



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Avenida Brasil, 4365, Prédio do ICTB - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25420.000033/2023-34

Unidade Gestora: Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, por intermédio do **Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos**, sediado na Avenida Brasil n.º 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 33.781.055/0073-00, doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor **Christoph Schweitzer Milewski**, brasileiro, nomeado pela Portaria n.º 1.156, de 8 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2021 e consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 201, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 9 de fevereiro de 2017, retificada pela Portaria n.º 1.010, de 7 de junho de 2017, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil n.º 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico por sua Diretora Executiva, **Cristiane Teixeira Sendim**, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023**, constante do **Processo nº 25420.000033/2023-34**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n.º 003/2023, por 08 (oito) meses, com fulcro no que dispõe o art. 111 da Lei n.º 14.133/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Com a celebração do presente instrumento, a vigência do Contrato ICTB n.º 003/2023 será prorrogada por 08 (oito) meses, contados de 13/04/2025 a 13/12/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n.º 250316 Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 1002000000, conforme Nota de Empenho n.º 26 no valor de R\$ 100,00 (cem reais), documento eletrônico n.º 4777890.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CNJ, TST e TCU (documento eletrônico n.º 4843425) e as certidões encontram-se nos autos do processo eletrônico n.º 25420.000033/2023-34.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE**, as providências às suas expensas, da divulgação deste contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, e acordo com o art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para que se produzam os necessários efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE FREITAS CAMPOS, Diretor(a) Substituto(a)**, em 24/03/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINDENBERG LINS DOS SANTOS, Coordenador de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 24/03/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4843433** e o código CRC **E21629C8**.